



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Lagarto
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRO

Registrado (a) às fls. 780
do livro 04189
Lagarto, 19 de Set de 1991
Struue
Funcionário (a)

LEI Nº 11/91
DE 19 DE SETEMBRO DE 1991

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 19/09/91
Lagarto, 19/09/91
Struue
Funcionário (a)

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para atender despesas com Rede de Distribuição de Água, não previstas no corrente orçamento!"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE,

PE,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 30.000,000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para atender despesas com Rede de Distribuição de Água não prevista no corrente orçamento.

Art. 2º - A classificação da despesa orçamentária de que trata o presente Lei, será regulamentada por Decreto do Executivo observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em

19 de setembro de 1991.

Jose Rodrigues dos Santos
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Josefa Elza Santos Batista
JOSEFA ELZA SANTOS BATISTA
SEC. INTERINA DA ADMINISTRAÇÃO